



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Calógeras, nº 1.673, Centro, nesta cidade de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.866.429/0003-16 e Inscrição Estadual nº. 28.344.254-9.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, a Sra. NICEIA APARECIDA LOPES FALEIROS, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 24.404 SEJUS/MS, inscrita no CPF sob o nº. 164.876.721-49, residente e domiciliada na Rua Jintoko Minei, nº 101, Apto. 2022, Edifício Monet, Bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande/MS, CEP-79.021-450.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda – Da Obrigação das Partes do Contrato Administrativo nº 004/2022, firmado em 24/02/2022 e no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**, do Contrato Administrativo nº 004/2022, referente ao Processo nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R\$ 10.592,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), posteriormente alterados, através do Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que totalizaram o valor de R\$ 9.951,55 (Nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), hoje, em função deste 3º Termo Aditivo, sofrerá um acréscimo de 15,0883% (quinze vírgula zero oito oito três por cento), ou seja, um acréscimo de R\$ 1.501,52 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 11.453,07 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrente da execução deste Termo Aditivo, do qual será gerado um novo empenho, que serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANULAÇÃO DE EMPENHO:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 004 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo.

R\$ 1.501,52 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 31 de janeiro de 2023.

Assinam: GENÉSIO BOAMORTE NETO, pela contratante e NICÉIA APARECIDA LOPES FALEIROS, pela contratada.